

PROCESSO LICITATÓRIO
073/2024

PREGÃO PRESENCIAL
021/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$82.462,44

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/11/2024 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
EXCLUSIVO ME/EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
EDITAL Nº 061/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, MG, CNPJ: 18.338.848/0001-90, com sede na Praça Primeiro de Maio, nº 46, centro, na cidade de São João do Oriente/MG, por meio de seu Setor de Licitações, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade Pregão Presencial nº **021/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processo de licitação nº **073/2024**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

ENVELOPES: O envelope contendo a proposta deve ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Oriente – MG, até às **14h** do dia **28/11/2024**.

DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das **14h** do dia **28/11/2024**.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oriente sito a Praça Primeiro de Março, 46, Centro, Município de São João do Oriente.

A data para entrega do envelope contendo os documentos de habilitação, pelo licitante vencedor será após a classificação da proposta vencedora.

DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG**, conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - Este processo licitatório dará aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, cooperativas e Microempreendedor Individual - MEI, o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º desta Lei.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. O credenciamento poderá ser realizado diretamente junto ao Setor de Licitações deste Município de São João do Oriente, MG, quando da entrega dos envelopes.

2.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.3.1 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.3.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

2.3.3. Apresentar comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, cooperativa e microempreendedor individual – MEI.

2.4. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativas e para o Microempreendedor Individual – MEI.

2.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- b) Declaração emitida pelo contador responsável de que a empresa se enquadra em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, acompanhada do comprovante de optante pelo simples nacional obtida no site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>);

c) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitida a menos de 60 (Sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.4.3 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5.11. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.14. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.5.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.5.16. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

1.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital e a declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, deverão ser apresentada fora dos Envelopes.

1.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, nas datas fixadas no edital, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE – MG
ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE – MG
ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

3.4 - Os documentos necessários ao **credenciamento** e à **habilitação** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser na forma impressa redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, deverá estar carimbada, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Recomenda-se aos licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo “VIII” ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas.

4.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação do produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de referência - Anexo I deste Edital;
- d) Item, preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sendo aceito até **2 (duas) casas decimais após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope, este será o prazo considerado independentemente de declaração expressa.

f) Indicar nome, RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato.

g) Informar o banco, número da agência e número da conta corrente, sendo que a mesma deve estar vinculada ao CNPJ da licitante que participou.

4.3. Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

a.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

a.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

4.4 - O preço ofertado na fase de lances permanecerá fixo e irrevogável.

4.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante imediatamente após a sua declaração como vencedor na fase de propostas.

5.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Habilitação":

5.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.5. prova de inscrição no CNPJ;

5.2.6. certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais;

5.2.8. Certificado de regularidade com a fazenda estadual;

- 5.2.9. certificado de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 5.2.10. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 5.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.2.12. Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.2.13. Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público (Anexo IX);
- 5.2.14. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV).
- 5.2.15. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.2.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 5.2.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 5.2.3. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão na inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 5.2.4. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.5. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- 5.2.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 – Junto do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital.

6.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

6.3.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada;

6.3.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.3.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

6.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances;

6.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.16. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.17. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.18. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

6.19. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será declarado o vencedor que apresentar os documentos de habilitação;

6.20. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7- DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade competente, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também protocoladas pessoalmente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

-Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

-não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

-recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- deixar de apresentar amostra quando solicitado;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- fraudar a licitação
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- apresentar amostra falsificada ou deteriorada
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar e

-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. Os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

9.4. Os pedidos de impugnação ao edital que vierem a ser apresentadas deverão ser protocoladas pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, juntamente com o ato constitutivo, procuração com firma reconhecida em cartório dando poderes para apresentar impugnação e cópia dos documentos pessoais do representante legal e do procurador autenticadas em cartório;

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS CONTRATAÇÕES

10.1. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão município, no prazo de 03 dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.3 - O fornecedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.4 - A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 14.133/21.

10.5 - O Contrato que se originará desse processo licitatório terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

10.6. O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irrevogável. No caso de prorrogação, o mesmo será reajustado pelo IPCA, respeitado o período mínimo permitido em Lei.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – A fornecedora terá início em até 2 (dois) dias úteis após o envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

11.2 - A não entrega dos produtos dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

11.5 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

12.2 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

12.3 - O produto recusado será considerado como não entregue.

12.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.5 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

13.2 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

13.3 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Nota de Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

13.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

14-DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
02.05.02.10.301.1007.1209-4.4.90.52.00	187	1.755.000.0000
02.05.02.10.301.1007.1209-4.4.90.52.00	187	1.600.000.0000
02.05.02.10.301.1007.1209-4.4.90.52.00	187	1.502.000.0000

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15-1 Todos os andamentos do procedimento licitatório estará disponível no site oficial do Município de São João do Oriente/MG

15.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

15.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse

da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 15.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de São João do Oriente/MG, no seguinte endereço eletrônico www.saojoaodoorientemg.gov.br.
- 15.11- A sessão pública de licitação será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, atendendo o disposto no art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 15.12- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- **ANEXO I**- Termo de Referência;
 - **ANEXO II**- Estudo Técnico Preliminar;
 - **ANEXO III** – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
 - **ANEXO IV** – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - **ANEXO V** – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - **ANEXO VI** – Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
 - **ANEXO VII**- Modelo de declaração que não emprega menores;
 - **ANEXO VIII**- Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados;
 - **ANEXO IX**- Proposta de preços;
 - **ANEXO X** – Minuta de Contrato.

São João do Oriente/MG, 12 de novembro de 2024.

WELLINGTON ANICETO VINDILINO
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	UND	QTD	PRODUTO / SERVIÇO	V.MEDIO UNIT	VALOR TOTAL MÉDIO
1	UND	4	PRATELEIRAS ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P).	R\$ 466,03	R\$1.864,13
2	UND	1	MICROONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110 VOLTS, LINHA BRANCA	R\$ 976,80	R\$ 976,80
3	UND	1	GELADEIRA GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 LITROS, COM CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS. 110 VOLTS	R\$ 3.522,63	R\$3.522,63
4	UND	1	FOGAO FOGÃO 4 BOCAS INOX FORNO LIMPA FÁCIL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS, BIVOLT. DIMENSÕES MÍNIMAS SEM EMBALAGEM A/L /C (MM) 863 X 767 X 598, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	R\$ 2.245,56	R\$2.245,56
5	UND	1	MESA COM CADEIRA - COPA MESA DE COPA EM ARMAÇÃO DE FERRO, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 130 X 80CM (A X L X P), COM 06 CADEIRAS.	R\$ 2.251,21	R\$2.251,21
6	UND	2	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 2 LITROS, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE DE 4.000 LITROS, GABINETE METÁLICO COM POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 45CM (A X L X P)	R\$ 1.637,87	R\$3.275,73

7	UND	1	MACA GINECOLOGICA MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 180KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 187 X 55CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) – (A X L X P).	R\$ 5.281,88	R\$5.281,88
8	UND	3	ARMARIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA. MEDIDA APROXIMADA: 150 X 50 X 40CM (A X L X P)	R\$ 1.852,56	R\$5.557,67
9	UND	1	MESA DE REUNIAO MESA PARA REUNIÃO SEMIOVAL, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÊS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 300 X 90CM (A X L X P).	R\$ 2.135,15	R\$2.135,15
10	UND	2	DISPENSER DE COPOS DISPENSER / ARMAZENADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (180 A 200) EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DOS COPOS E ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 7CM (A X D)	R\$ 65,72	R\$ 131,44
11	UND	2	BIOMBO REVESTIMENTO: ALGODÃO CRU OU LONA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FUNCIONALIDADE: RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. DIMENSÕES ABERTA: 2,10M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO. DIMENSÕES DOBRADA: 0,70M COMPRIMENTO X 1,80M ALTURA X 0,55M LARGURA. PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 11 KG.	R\$ 1.015,97	R\$2.031,93
12	UND	3	BOLSA TRANSPORTE APH RESGATE SOCORRISTA BOLSA DE RESGATE (M) 67X29X22CM - AZUL E LARANJA 1- ABAIXADOR DE LINGUA (PALETA) - (PCT C/ 10 UNID.) 1- AMBÚ ADULTO BÁSICO C/ RESERVATORIO 2 - ATADURA DE CREPOM 10 CMX1,8M 2 - ATADURA DE CREPOM 15 CMX1,8M 1 - ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M 1 - BANDAGEM TRIANGULAR ALGODÃO 140X100X100CM 1 - KIT COLAR CERVICAL P-M-G 7 - COMPRESSAS GAZES ESTERILIZADOS 7,5X7,5CM 1 - CURATIVOS ANTICÉPTICOS TIPO BAND-AID (CAIXA 10 UNID) 1 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CMX4,5M 1 - FITA MICROPOROSA 1 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL 3 - KIT LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS (6,5 - 7- 7,5) (3 PARES) 1 - LANTERNA DE PUPILA 1 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210X140CM 1 - MÁSCARA POCKET REUTILIZÁVEL 2 - MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - PELÍCULA PROTETORA P/ QUEIMADOS 50X50CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 1 "PP" - 30 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 2 "P" - 53 X 8CM 1 - TALA	R\$ 1.771,04	R\$5.313,12

			MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 4 "M"- 63 X 9CM 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 10X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 15X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 20X2CM - (DEDO) 1 - TERMÔMETRO DIGITAL 1 - KIT CÂNULAS OROFARÍNGEAS (GUEDELL) (6 PECAS) 0 A 5 1 - ALGODAO HIDROF. BOLA 100G 1- TESOURA CORTA VESTE CABO PLÁSTICO		
13	UND	7	ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM DOIS PUXADORES NA MESMA COR, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS, CONTENDO FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 90 X 40CM (AXLXP)	R\$ 1.024,51	R\$7.171,55
14	UND	10	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS DETALHAMENTO: ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, POSSUI 4 GAVETAS COM ROLAMENTO E FECHADURA.	R\$ 663,82	R\$6.638,20
15	UND	1	MAQUINA DE LAVAR MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE 17 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE, CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES	R\$ 15.175,63	R\$15.175,63
16	UND	15	TESOURA IRIS FINA FINA RETA TESOURA IRIS FINA FINA RETA	R\$ 44,37	R\$ 665,60
17	UND	5	CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS	R\$ 145,63	R\$ 728,15
18	UND	5	CESTO DE LIXO 100 LITROS CESTO DE LIXO 100 LITROS	R\$ 482,36	R\$2.411,78
19	UND	4	ARMÁRIO DE PA50 ARMÁRIO DE PA50; (REFORÇADO) - SUPORTA ATÉ 70 KG POR PRATELEIRA, ALT: 150CM X LARG: 90CM X PROF: 40CM, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 1 PRATELEIRA FIXA, CREMALHEIRAS INTERNAS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NAS ALTURAS ESCOLHIDAS PORTAS COM PUXADOR, FECHADURA E CHAVES, PÉS DE PROLIPROPILENO (2CM) QUE EVITAM RISCOS NO PISO. DIMENSÕES 90 x 40 x 150 CM, COR CINZA	R\$ 987,45	R\$3.949,81
20	UND	10	KIT TESOURA CIRURGICA 14 PEÇAS	R\$ 1.097,11	R\$ 10.971,13
21	UND	2	TESOURAS ALLIS DE 15 CM	R\$ 81,67	R\$ 163,33
VALOR MÉDIO TOTAL				R\$82.462,44	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1- A aquisição desses equipamentos é essencial para garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Equipamentos hospitalares, como monitores, respiradores e materiais de suporte, são fundamentais para o atendimento adequado e eficiente, especialmente em situações de emergência e em tratamentos prolongados. Já os equipamentos de informática são indispensáveis para a modernização dos processos administrativos e assistenciais, permitindo uma gestão mais ágil e a integração das informações dos pacientes, o que é crucial para a continuidade do cuidado.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O objeto contratado, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação;

5 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

5.1 - A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme consta neste Termo de Referência.

6 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

6.1- O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos licitados será até 31 de dezembro de 2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer ao proponente todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.

7.2. Apresentar, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto pactuado entre as partes.

7.3. Efetuar pagamento, em conformidade com o pactuado no instrumento contratual que será celebrado entre as partes.

7.4. Colocar à disposição da CONTRATADA (O) condições mínimas para a entrega dos produtos adquiridos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Fornecer os produtos objeto deste contrato, responsabilizando-se por todos os encargos financeiros, trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento;

8.2 Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos causados a terceiros e ao Município de São João do Oriente pelos produtos;

8.3 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais de eventuais empregados.

8.4 Atender a entrega dos produtos de acordo com a demanda do contratante. Permitir e facilitar a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.5 Conduzir a entrega dos produtos em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.6 Responder por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7 Quitar por sua conta exclusiva todos os encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução deste contrato.

8.8 Manter a Administração Municipal devidamente informada, sobre os fatos incidentes durante o fornecimento dos itens;

8.9 Garantir absoluta eficiência no fornecimento, durante e nos prazos previstos sendo que, os produtos deverão ser entregues, obedecendo às legislações aplicáveis ao objeto contratado.

8.10 A contratada deverá fornecer produtos de qualidade, conforme condições estabelecidas no contrato.

8.11 Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do contratante e, bem assim, daquelas que venha a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto contratado;

8.12 Cuidar para que os elementos/dados utilizados no fornecimento dos produtos contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do contratante.

8.13 Não poderá ceder ou transferir este Contrato, sem autorização do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

8.14 Fornece toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, independentemente de qualquer vínculo empregatício com o contratante, sendo, ainda, de responsabilidade da contratada, todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.15 Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos objetos licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.

9.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega e apresentação da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

9.3 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.

9.4 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.

9.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10-DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do segurocaução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024**

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da demanda por aquisição de equipamentos gerais hospitalares e de informática para secretaria municipal de saúde de São João do Oriente/MG

A necessidade de aquisição de equipamentos gerais hospitalares e de informática, é fundamental para garantir um atendimento de qualidade à população. A aquisição desses equipamentos não só atende à demanda imediata por serviços de saúde na comunidade, mas também promove um sistema de saúde mais eficiente, integrado e centrado no paciente. Investir em infraestrutura adequada é essencial para garantir um atendimento digno e eficaz à população atendida.

Até o presente momento não foram realizados procedimentos de licitação para a aquisição do objeto supracitado.

Os objetivos específicos são:

Melhorar a Infraestrutura: Adquirir equipamentos hospitalares essenciais, como monitores, camas e aparelhos de diagnóstico, para aprimorar o atendimento aos pacientes.

Atualização Tecnológica: Investir em equipamentos de informática, como computadores e softwares de gestão, para otimizar a administração da saúde e facilitar o acesso a informações.

Capacitação Profissional: Promover treinamentos para os profissionais de saúde sobre o uso dos novos equipamentos, garantindo que sejam utilizados de forma eficaz.

Aumentar a Eficiência no Atendimento: Implementar sistemas tecnológicos que melhorem a gestão de dados e o fluxo de pacientes, reduzindo filas e tempo de espera.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Carlos Alberto de Souza – Secretário Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de equipamentos hospitalares gerais e de informática para a Secretaria de Saúde, é importante elaborar uma descrição clara dos requisitos.

Tipo de Equipamento: Especificar quais equipamentos hospitalares são necessários, como monitores de sinais vitais, respiradores, camas hospitalares, etc.

Especificações Técnicas: Detalhar as especificações técnicas de cada equipamento, como capacidade, dimensões, material e funcionalidades.

Certificações: Exigir que todos os equipamentos estejam de acordo com as normas da ANVISA e outras certificações relevantes.

Garantia e Suporte Técnico: Incluir requisitos sobre a garantia mínima dos equipamentos e a disponibilidade de suporte técnico.

Condições de Entrega: Definir prazos de entrega e condições para instalação e treinamento.

Tipo de Equipamento: Listar os itens necessários, como computadores, impressoras,

scanners e servidores.

Configurações Mínimas: Descrever as configurações mínimas exigidas para os computadores (processador, memória RAM, armazenamento) e outros dispositivos.

Software Necessário: Especificar quais softwares devem ser incluídos (sistemas de gestão hospitalar, antivírus, etc.).

Conectividade e Rede: Garantir que os equipamentos sejam compatíveis com a infraestrutura de rede existente e suportem conectividade adequada.

Treinamento e Suporte: Incluir requisitos para treinamento dos funcionários sobre o uso dos novos sistemas e suporte técnico contínuo.

Esses requisitos ajudam a garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria de Saúde e contribua para a melhoria do atendimento à população.

A contratação para aquisição de equipamentos gerais hospitalares e de informática é uma necessidade urgente para garantir que a nova UBS funcione plenamente desde o início das atividades. Essa ação não apenas melhorará a qualidade do atendimento à população, mas também promoverá um sistema de saúde mais eficiente, integrado e sustentável.

Vistoria obrigatória: não.

Necessidade de garantia de execução: não.

Participação de consórcio e possibilidade de subcontratação: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

Necessidade de transição contratual: não

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO. Os matérias serão entregues no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante, do qual deve constar o prazo de entrega e o endereço onde o os matérias será entregue.

REGIME DE EXECUÇÃO. O fornecimento será feito uma única vez, mediante a solicitação da secretaria requisitante de acordo com o prazo determinado no instrumento contratual.

A autorização de fornecimento dos produtos serão enviadas pelo e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br.

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário.

Prazo de execução do objeto: O fornecimento será feito durante a vigência do contrato de fornecimento

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

Necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos: não há.

Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

Portanto, entendemos oportuna a contratação para a aquisição de equipamentos gerais hospitalares e de informática. Garantir uma estratégia de fornecimento eficaz e alinhada com as necessidades do município para o sucesso da administração.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens, de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma presencial.

Após diversas análises de contratações similares verificamos que o modelo de contratação é usual, ficando em paralelo com inúmeras contratações efetivadas por diversos entes públicos.

A pesquisa realizada com três (03) fornecedores do ramo de fornecimento do produto a ser licitado, sendo que a pesquisa foi feita de forma ampla, a fim de estimar os custos dos produtos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Soluções passíveis de atender à demanda:

SOLUÇÃO 1: Adesão aquisição de equipamentos hospitalares gerais e de equipamentos de informática.

VANTAGENS

DESVANTAGENS

1. Melhoria na Qualidade do Atendimento: Equipamentos modernos e eficientes permitem diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, resultando em melhor atendimento aos pacientes.

2. Aumento da Eficiência Operacional: Com equipamentos adequados, os profissionais de saúde podem realizar procedimentos de forma mais rápida e segura, reduzindo o tempo de espera para os pacientes.

3. Segurança do Paciente: Equipamentos atualizados geralmente possuem tecnologias que aumentam a segurança do paciente, como monitores que detectam anomalias em tempo real.

4. Capacitação da Equipe: A introdução de novos equipamentos pode levar à capacitação dos profissionais de saúde, melhorando suas habilidades técnicas e conhecimentos.

5. Redução de Custos a Longo Prazo: Equipamentos mais eficientes podem resultar em custos operacionais menores devido à redução de falhas e manutenção.

Vantagens da Aquisição de Equipamentos de Informática:

1. Otimização da Gestão: Sistemas de informática facilitam a gestão de dados dos pacientes, agendamentos e prontuários eletrônicos, tornando os processos administrativos mais ágeis.

1. Custo Inicial Elevado: A compra de equipamentos hospitalares pode exigir um investimento significativo, o que pode ser um desafio financeiro para muitos hospitais, especialmente os de menor porte.

2. Manutenção e Suporte: Equipamentos mais avançados podem demandar manutenção especializada e suporte técnico, o que pode gerar custos adicionais ao longo do tempo.

3. Curva de Aprendizado: A introdução de novos equipamentos pode exigir treinamento para a equipe de saúde, o que pode levar tempo e afetar temporariamente a produtividade.

4. Obsolescência Rápida: A tecnologia médica evolui rapidamente, e equipamentos que são modernos hoje podem se tornar obsoletos em poucos anos, exigindo novas aquisições.

5. Dependência Tecnológica: O aumento da dependência de tecnologia pode causar problemas se houver falhas técnicas ou interrupções no fornecimento de energia, impactando diretamente o atendimento ao paciente.

Desvantagens da Aquisição de Equipamentos de Informática:

1. Custo com Software e Licenças: Além dos custos iniciais dos equipamentos, as licenças e atualizações de software podem ser caras e exigem planejamento financeiro contínuo.

2. Risco de Segurança da Informação: Com a digitalização dos dados dos pacientes, há um risco maior de vazamento de informações sensíveis se não houver medidas adequadas de segurança cibernética.

3. Complexidade do Sistema: Sistemas

2. Acesso à Informação: Profissionais têm acesso rápido a informações críticas, o que melhora a tomada de decisões e a continuidade do cuidado ao paciente.

3. Integração de Dados: Equipamentos de informática permitem a integração entre diferentes setores do hospital, facilitando a comunicação e a troca de informações.

4. Aprimoramento da Telemedicina: Com tecnologia adequada, é possível implementar serviços de telemedicina, expandindo o alcance do atendimento à saúde.

5. Segurança da Informação: Sistemas modernos oferecem melhores medidas de segurança para proteger dados sensíveis dos pacientes, garantindo privacidade e conformidade com regulamentações.

complexos podem ser difíceis de usar para alguns funcionários, levando a erros na manipulação dos dados ou na operação do equipamento.

4. Dependência da Conectividade: Equipamentos que dependem de internet ou redes internas podem apresentar problemas em caso de falhas na conexão, o que pode afetar o acesso às informações críticas.

5. Desigualdade no Acesso à Tecnologia: Nem todos os hospitais têm acesso igual a recursos tecnológicos, o que pode criar disparidades na qualidade do atendimento entre diferentes instituições.

ENCAMINHAMENTO:

A solução não atende as necessidades da Administração, pois não atenderia a demanda pela Secretaria Municipal.

SOLUÇÃO 2: Aquisição de equipamentos hospitalares gerais e de equipamentos de informática por processo licitatórios.

VANTAGENS

1. Transparência:
- Os processos licitatórios são regidos por normas que garantem a transparência nas aquisições, permitindo que todos os interessados tenham acesso às informações sobre as propostas e contratos.

2. Competitividade:
- A licitação promove a

DESVANTAGENS

1. Burocracia:
- O processo licitatório pode ser bastante burocrático e demorado, envolvendo uma série de formalidades e documentação que podem atrasar a aquisição urgente de materiais.

2. Complexidade:
- As regras e exigências legais podem ser complexas, dificultando a participação de pequenos

<p>concorrência entre os fornecedores, o que geralmente resulta em melhores preços e condições para a administração pública.</p> <p>3. Economia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com a competição entre os fornecedores, é possível conseguir preços mais baixos e melhores condições de pagamento, resultando em economia para os cofres públicos. <p>4. Qualidade dos Produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As licitações geralmente exigem especificações técnicas claras, o que ajuda a garantir que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade necessários. <p>5. Segurança Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O processo licitatório segue normas legais específicas, proporcionando segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores envolvidos. 	<p>fornecedores que não têm familiaridade com o processo.</p> <p>3. Custos Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A preparação para participar de uma licitação pode gerar custos adicionais para os fornecedores, como elaboração de propostas e obtenção de documentos necessários. <p>4. Risco de Fracasso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecedores que investem tempo e recursos na elaboração de propostas correm o risco de não serem selecionados, o que pode desestimular a participação em futuros processos. <p>5. Limitação de Tempo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os prazos para apresentação das propostas são muitas vezes curtos, o que pode inviabilizar a participação de empresas que precisam de mais tempo para preparar suas ofertas.
<p>ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda.</p>	

CONCLUSÃO. Portanto, se mostra viável; que é a aquisição dos Aquisição de equipamentos hospitalares gerais e de equipamentos de informática par atender a secretaria municipal de saúde através de processo de licitação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

Detalhamento da especificação e quantitativo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRATELEIRAS ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P).	UND	4

2	MICROONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110 VOLTS, LINHA BRANCA	UND	1
3	GELADEIRA GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 LITROS, COM CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS. 110 VOLTS	UND	1
4	FOGAO FOGÃO 4 BOCAS INOX FORNO LIMPA FÁCIL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS, BIVOLT. DIMENSÕES MÍNIMAS SEM EMBALAGEM A/L /C (MM) 863 X 767 X 598, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	UND	1
5	MESA COM CADEIRA - COPA MESA DE COPA EM ARMAÇÃO DE FERRO, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 130 X 80CM (A X L X P), COM 06 CADEIRAS.	UND	1
6	PURIFICADOR DE AGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 2 LITROS, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE DE 4.000 LITROS, GABINETE METÁLICO COM POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8ºC. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 45CM (A X L X P)	UND	2
7	MACA GINECOLOGICA MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 180KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 187 X 55CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) – (A X L X P).	UND	1
8	ARMARIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA. MEDIDA APROXIMADA: 150 X 50 X 40CM (A X L X P)	UND	3
9	MESA DE REUNIAO MESA PARA REUNIÃO SEMI-OVAL, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 300 X 90CM (A X L X P).	UND	1
10	DISPENSER DE COPOS DISPENSER / ARMAZENADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (180 A 200) EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DOS COPOS E ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 7CM (A X D)	UND	2
11	BIOMBO REVESTIMENTO: ALGODÃO CRU OU LONA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FUNCIONALIDADE: RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. DIMENSÕES ABERTA: 2,10M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO. DIMENSÕES DOBRADA: 0,70M	UND	2

	COMPRIMENTO X 1,80M ALTURA X 0,55M LARGURA. PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 11 KG.		
12	BOLSA TRANSPORTE APH RESGATE SOCORRISTA BOLSA DE RESGATE (M) 67X29X22CM - AZUL E LARANJA 1- ABAIXADOR DE LINGUA (PALETA) - (PCT C/ 10 UNID.) 1- AMBÚ ADULTO BÁSICO C/ RESERVATORIO 2 - ATADURA DE CREPOM 10 CMX1,8M 2 - ATADURA DE CREPOM 15 CMX1,8M 1 - ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M 1 - BANDAGEM TRIANGULAR ALGODÃO 140X100X100CM 1 - KIT COLAR CERVICAL P-M-G 7 - COMPRESSAS GAZES ESTERILIZADOS 7,5X7,5CM 1 - CURATIVOS ANTICÉPTICOS TIPO BAND-AID (CAIXA 10 UNID) 1 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CMX4,5M 1 - FITA MICROPOROSA 1 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL 3 - KIT LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS (6,5 - 7- 7,5) (3 PARES) 1 - LANTERNA DE PUPILA 1 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210X140CM 1 - MÁSCARA POCKET REUTILIZÁVEL 2 - MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - PELÍCULA PROTETORA P/ QUEIMADOS 50X50CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 1 "PP" - 30 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 2 "P" - 53 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 4 "M"- 63 X 9CM 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 10X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 15X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 20X2CM - (DEDO) 1 - TERMÔMETRO DIGITAL 1 - KIT CÂNULAS OROFARÍNGEAS (GUEDELL) (6 PECAS) 0 A 5 1 - ALGODAO HIDROF. BOLA 100G 1- TESOURA CORTA VESTE CABO PLÁSTICO	UND	3
13	ARMARIO DE AÇO ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM DOIS PUXADORES NA MESMA COR, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS, CONTENDO FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 90 X 40CM (AXLXP)	UND	7
14	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS DETALHAMENTO: ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, POSSUI 4 GAVETAS COM ROLAMENTO E FECHADURA.	UND	10
15	MAQUINA DE LAVAR MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE 17 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE, CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V,220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES	UND	1
16	TESOURA IRIS FINA FINA RETA TESOURA IRIS FINA FINA RETA	UND	15
17	CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS	UND	5
18	CESTO DE LIXO 100 LITROS CESTO DE LIXO 100 LITROS	UND	5

19	ARMÁRIO DE PA50 ARMÁRIO DE PA50; (REFORÇADO) – SUPORTA ATÉ 70 KG POR PRATELEIRA, ALT: 150CM X LARG: 90CM X PROF: 40CM, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 1 PRATELEIRA FIXA, CREMALHEIRAS INTERNAS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NAS ALTURAS ESCOLHIDAS PORTAS COM PUXADOR, FECHADURA E CHAVES, PÉS DE PROLIPROPILENO (2CM) QUE EVITAM RISCOS NO PISO. DIMENSÕES 90 × 40 × 150 CM, COR CINZA	UND	4
20	KIT TESOURA CIRURGICA 14 PEÇAS	UND	10
21	TESOURAS ALLIS DE 15 CM	UND	2



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas em processos licitatórios é uma etapa crucial que impacta diretamente a eficiência, a economia e a qualidade das aquisições. Também é importante considerar prazos de entrega, condições de armazenamento e possíveis demandas sazonais que possam influenciar a quantidade a ser contratada. A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser um processo cuidadoso e bem fundamentado, considerando diversos fatores relevantes. Uma estimativa precisa não só ajuda na eficiência do processo licitatório, mas também contribui para uma melhor gestão dos recursos públicos e evita desperdícios.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de composição da planilha de custos dos serviços, a empresa contratada deverá observar, além de outros elementos, as seguintes informações:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	PRATELEIRAS ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P).	UND	4	466,03	1.864,13
2	MICROONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110 VOLTS, LINHA BRANCA	UND	1	976,80	976,80
3	GELADEIRA GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 LITROS, COM CONGELADOR,	UND	1	3.522,63	3.522,63

	CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS. 110 VOLTS				
4	FOGAO FOGÃO 4 BOCAS INOX FORNO LIMPA FÁCIL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS, BIVOLT. DIMENSÕES MÍNIMAS SEM EMBALAGEM A/L /C (MM) 863 X 767 X 598, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	UND	1	2.245,56	2.245,56
5	MESA COM CADEIRA - COPA MESA DE COPA EM ARMAÇÃO DE FERRO, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 130 X 80CM (A X L X P), COM 06 CADEIRAS.	UND	1	2.251,21	2.251,21
6	PURIFICADOR DE AGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 2 LITROS, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE DE 4.000 LITROS, GABINETE METÁLICO COM POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 45CM (A X L X P)	UND	2	1.637,87	3.275,73
7	MACA GINECOLOGICA MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 180KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 187 X 55CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) – (A X L X P).	UND	1	5.281,88	5.281,88
8	ARMARIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA. MEDIDA APROXIMADA: 150 X 50 X 40CM (A X L X P)	UND	3	1.852,56	5.557,67
9	MESA DE REUNIAO MESA PARA REUNIÃO SEMI-OVAL, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO.	UND	1	2.135,15	2.135,15

	MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 300 X 90CM (A X L X P).				
10	DISPENSER DE COPOS DISPENSER / ARMAZENADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (180 A 200) EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DOS COPOS E ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 7CM (A X D	UND	2	65,72	131,44
11	BIOMBO REVESTIMENTO: ALGODÃO CRU OU LONA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FUNCIONALIDADE: RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. DIMENSÕES ABERTA: 2,10M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO. DIMENSÕES DOBRADA: 0,70M COMPRIMENTO X 1,80M ALTURA X 0,55M LARGURA. PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 11 KG.	UND	2	1.015,97	2.031,93
12	BOLSA TRANSPORTE APH RESGATE SOCORRISTA BOLSA DE RESGATE (M) 67X29X22CM - AZUL E LARANJA 1- ABAIXADOR DE LINGUA (PALETA) - (PCT C/ 10 UNID.) 1- AMBÚ ADULTO BÁSICO C/ RESERVATORIO 2 - ATADURA DE CREPOM 10 CMX1,8M 2 - ATADURA DE CREPOM 15 CMX1,8M 1 - ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M 1 - BANDAGEM TRIANGULAR ALGODÃO 140X100X100CM 1 - KIT COLAR CERVICAL P-M-G 7 - COMPRESSAS GAZES ESTERILIZADOS 7,5X7,5CM 1 - CURATIVOS ANTICÉPTICOS TIPO BAND-AID (CAIXA 10 UNID) 1 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CMX4,5M 1 - FITA MICROPOROSA 1 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL 3 - KIT LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS (6,5 - 7- 7,5) (3 PARES) 1 - LANTERNA DE PUPILA 1 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210X140CM 1 - MÁSCARA POCKET REUTILIZÁVEL 2 - MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - PELÍCULA PROTETORA P/ QUEIMADOS 50X50CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 1 "PP" - 30 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 2 "P" - 53 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 4 "M" - 63 X 9CM 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 10X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 15X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL	UND	3	1.771,04	5.313,12

	ALUMÍNIO/ESPUMA 20X2CM - (DEDO) 1 - TERMÔMETRO DIGITAL 1 - KIT CÂNULAS OROFARÍNGEAS (GUEDELL) (6 PECAS) 0 A 5 1 - ALGODAO HIDROF. BOLA 100G 1- TESOURA CORTA VESTE CABO PLÁSTICO				
13	ARMARIO DE AÇO ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM DOIS PUXADORES NA MESMA COR, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS, CONTENDO FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 90 X 40CM (AXLXP)	UND	7	1.024,51	7.171,55
14	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS DETALHAMENTO: ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, POSSUI 4 GAVETAS COM ROLAMENTO E FECHADURA.	UND	10	663,82	6.638,20
15	MAQUINA DE LAVAR MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE 17 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI- VIBRAÇÃO; WI-FI DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE, CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V,220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES	UND	1	15.175,63	15.175,63
16	TESOURA IRIS FINA FINA RETA TESOURA IRIS FINA FINA RETA	UND	15	44,37	665,60
17	CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS	UND	5	145,63	728,15
18	CESTO DE LIXO 100 LITROS CESTO DE LIXO 100 LITROS	UND	5	482,36	2.411,78

19	ARMÁRIO DE PA50 ARMÁRIO DE PA50; (REFORÇADO) – SUPORTA ATÉ 70 KG POR PRATELEIRA, ALT: 150CM X LARG: 90CM X PROF: 40CM, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 1 PRATELEIRA FIXA, CREMALHEIRAS INTERNAS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NAS ALTURAS ESCOLHIDAS PORTAS COM PUXADOR, FECHADURA E CHAVES, PÉS DE PROLIPROPILENO (2CM) QUE EVITAM RISCOS NO PISO. DIMENSÕES 90 × 40 × 150 CM, COR CINZA	UND	4	987,45	3.949,81
20	KIT TESOURA CIRURGICA 14 PEÇAS	UND	10	1.097,11	10.971,13
21	TESOURAS ALLIS DE 15 CM	UND	2	81,67	163,33

VALOR MÉDIO TOTAL:

R\$ 82.462,44

A pesquisa realizada foi realizada com (03) fornecedores dos serviços que se pretende contratar, relacionado a este instrumento.

No preço proposto deverá estar incluída toda despesa com salários, leis sociais, leis trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, alimentação, despesas com capacitação dos empregados (reciclagem) despesas administrativas e lucros, e demais insumos necessários à composição do preço proposto;

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Administração Pública no planejamento de suas compras de matérias de construção para atender a demanda da secretaria do município de São João do Oriente, a natureza específica do serviço pode demandar a disponibilidade imediata dos equipamentos gerais hospitalares e de informática, sem margem para parcelamento devido a questões logísticas ou operacionais. Além disso, a necessidade de urgência podem ser fatores determinantes que exigem a aquisição imediata dos matérias, sem possibilidade de adiamento por meio de parcelamento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, O Município de São João do Oriente/MG não possui termos contratuais de equipamentos gerais hospitalares e de informática.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de saúde do município planejam suas compras de forma ordenada, O alinhamento entre a contratação de equipamentos gerais hospitalares e de informática. Esse alinhamento envolve a integração entre as necessidades identificadas no planejamento

e a efetiva contratação dos materiais, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis no momento adequado e de acordo com as especificações estabelecidas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos em um processo licitatório podem variar de acordo com o tipo de aquisição e as necessidades da entidade pública, Garantir que os materiais ou serviços sejam adquiridos de forma rápida e eficiente, atendendo às necessidades da administração pública sem atrasos. Obter produtos ou serviços que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo que as expectativas dos usuários finais sejam atendidas. Conseguir preços competitivos e justos, resultando em economia para os cofres públicos e melhor uso dos recursos disponíveis. Assegurar que todo o processo seja transparente, seguindo as normas legais e regulamentares, o que aumenta a confiança da sociedade na administração pública. Os resultados pretendidos em um processo licitatório devem refletir não apenas a eficiência econômica, mas também um compromisso com a qualidade, transparência e responsabilidade social. Ao focar nesses resultados, as entidades públicas podem melhorar sua gestão e atender melhor às necessidades da população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências:

- _ realizar o procedimento de contratação da empresa para fornecimento dos equipamentos gerais hospitalares e de informática;
- definir o responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- analisar se os equipamentos gerais hospitalares e de informática entregue atendem as necessidade da administração.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do § 2º, do artigo 18 da Lei 14.133/2021, justificando que o previsto no artigo 18, incisos II, X, e XII, não estão previstos neste estudo técnico preliminar, pois a publicação do plano anual de contratações é facultativo; que não há necessidade de providências preliminares para execução do contrato; e que não há impactos ambientais a considerar. Algumas das exigências aqui colocadas estão previstas no Termo de Referência que acompanha e é parte deste documento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento ou o Secretário do Município declara **viável** esta contratação.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024**

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa ____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, Insc. Estadual nº _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024 – Processo nº 073/2024, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024 – Processo nº 073/2024, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024**

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024 – Processo nº 073/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente, declaro sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2024

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024**

ANEXO VI

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024 – Processo nº 073/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS**

Declaro, para fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG

ITEM	UND	QTD	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	4	PRATELEIRAS ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P).			
2	UND	1	MICROONDAS FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE PARA 30/32 LITROS, 110 VOLTS, LINHA BRANCA			
3	UND	1	GELADEIRA GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 LITROS, COM CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS. 110 VOLTS			
4	UND	1	FOGAO FOGÃO 4 BOCAS INOX FORNO LIMPA FÁCIL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO GÁS, BIVOLT. DIMENSÕES MÍNIMAS SEM EMBALAGEM A/L /C (MM) 863 X 767 X 598, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			
5	UND	1	MESA COM CADEIRA - COPA MESA DE COPA EM ARMAÇÃO DE FERRO, PINTADO EM EPÓXI NA COR PRETA, COM TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 130 X 80CM (A X L X P), COM 06 CADEIRAS.			
6	UND	2	PURIFICADOR DE AGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 2 LITROS, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE DE 4.000 LITROS, GABINETE METÁLICO COM POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 X 45CM (A X L X P)			
7	UND	1	MACA GINECOLOGICA MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 180KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 187 X 55CM			

			(POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142 X 55CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) – (A X L X P).			
8	UND	3	ARMARIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA. MEDIDA APROXIMADA: 150 X 50 X 40CM (A X L X P)			
9	UND	1	MESA DE REUNIAO MESA PARA REUNIÃO SEMI-OVAL, DE ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2CM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO, NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 300 X 90CM (A X L X P).			
10	UND	2	DISPENSER DE COPOS DISPENSER / ARMAZENADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (180 A 200) EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DOS COPOS E ABAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 7CM (A X D)			
11	UND	2	BIOMBO REVESTIMENTO: ALGODÃO CRU OU LONA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FUNCIONALIDADE: RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. DIMENSÕES ABERTA: 2,10M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO. DIMENSÕES DOBRADA: 0,70M COMPRIMENTO X 1,80M ALTURA X 0,55M LARGURA. PESO: EXTREMAMENTE LEVE, APENAS 11 KG.			
12	UND	3	BOLSA TRANSPORTE APH RESGATE SOCORRISTA BOLSA DE RESGATE (M) 67X29X22CM - AZUL E LARANJA 1- ABAIXADOR DE LINGUA (PALETA) - (PCT C/ 10 UNID.) 1- AMBÚ ADULTO BÁSICO C/ RESERVATORIO 2 - ATADURA DE CREPOM 10 CMX1,8M 2 - ATADURA DE CREPOM 15 CMX1,8M 1 - ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M 1 - BANDAGEM TRIANGULAR ALGODÃO 140X100X100CM 1 - KIT COLAR CERVICAL P-M-G 7 - COMPRESSAS GAZES ESTERILIZADOS 7,5X7,5CM 1 - CURATIVOS ANTICÉPTICOS TIPO BAND-AID (CAIXA 10 UNID) 1 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CMX4,5M 1 - FITA MICROPOROSA 1 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL 3 - KIT LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS (6,5 - 7- 7,5) (3 PARES) 1 - LANTERNA DE PUPILA 1 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210X140CM 1 - MÁSCARA POCKET REUTILIZÁVEL 2 - MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO 2 - PELÍCULA PROTETORA P/ QUEIMADOS 50X50CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 1 "PP" - 30 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 2 "P" - 53 X 8CM 1 - TALA MOLDÁVEL ARAMADA/EVA 4 "M"- 63 X 9CM 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 10X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 15X2CM - (DEDO) 2 - TALAS MOLDÁVEL ALUMÍNIO/ESPUMA 20X2CM - (DEDO) 1 - TERMÔMETRO DIGITAL 1 - KIT CÂNULAS			

			OROFARÍNGEAS (GUEDELL) (6 PECAS) 0 A 5 1 - ALGODAO HIDROF. BOLA 100G 1- TESOURA CORTA VESTE CABO PLÁSTICO			
13	UND	7	ARMARIO DE AÇO ARMÁRIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM DOIS PUXADORES NA MESMA COR, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS, CONTENDO FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 90 X 40CM (AXLXP)			
14	UND	10	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS DETALHAMENTO: ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, POSSUI 4 GAVETAS COM ROLAMENTO E FECHADURA.			
15	UND	1	MAQUINA DE LAVAR MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE 17 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE, CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES			
16	UND	15	TESOURA IRIS FINA FINA RETA TESOURA IRIS FINA FINA RETA			
17	UND	5	CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS CESTO DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS			
18	UND	5	CESTO DE LIXO 100 LITROS CESTO DE LIXO 100 LITROS			
19	UND	4	ARMÁRIO DE PA50 ARMÁRIO DE PA50; (REFORÇADO) – SUPORTA ATÉ 70 KG POR PRATELEIRA, ALT: 150CM X LARG: 90CM X PROF: 40CM, 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, 1 PRATELEIRA FIXA, CREMALHEIRAS INTERNAS PARA POSICIONAMENTO DAS PRATELEIRAS NAS ALTURAS ESCOLHIDAS PORTAS COM PUXADOR, FECHADURA E CHAVES, PÉS DE PROLIPROPILENO (2CM) QUE EVITAM RISCOS NO PISO. DIMENSÕES 90 x 40 x 150 CM, COR CINZA			
20	UND	10	KIT TESOURA CIRURGICA 14 PEÇAS			
21	UND	2	TESOURAS ALLIS DE 15 CM			
VALOR MÉDIO TOTAL-----						

PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA:

DECLARO QUE NOS PREÇOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS ITENS ACIMA PROPOSTOS, ENTREGA PARCELADA E DIÁRIA EM SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG.

Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALOR POR EXTENSO: R\$

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024**

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº OXX/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.848/0001-90, com endereço na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, a Srª **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/MG e inscrita no CPF nº. Xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa....., neste ato, representada pelo Sr....., doravante, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como alterações desta mesma redação, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Este instrumento contratual fundamenta-se no PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

1.2 – Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG**, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total deste contrato é de R\$ (.....), discriminado conforme anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

4.1 – O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

4.2 – A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

4.2.1 – Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens solicitados e entregues na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

4.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.4 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3 – A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO (ART. 105, ART. 92 IV, VII, XVIII E §3º)

5.1 – O presente contrato fluirá pelo prazo de () a partir da publicação.

5.2 O fornecimento do equipamento deverá ocorrer conforme previsto no edital, e de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 A Administração Pública poderá se recusar a receber os produtos licitados, caso este esteja em desacordo com as especificações do termo de referência, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.4 O equipamento licitado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade.

5.5 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e ETP, deste Contrato.

5.6 Os preços poderão ser reajustados, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por meio de índices oficiais, aplicando-se para este objeto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete ao **CONTRATANTE**:

6.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

6.1.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

6.1.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

6.1.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital;

6.1.6 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

6.2 – Compete à **CONTRATADA**:

6.2.1 – O (s) item (s) deverão ser novos, estar em conformidade com aqueles adjudicados e especificados na (proposta de preços que são partes integrantes deste edital, devidamente embalados, em perfeito estado de conservação e uso. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.2.2 – A contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

6.2.3 – Caso a contratada não forneça os itens requisitados, no prazo máximo **10 (dez) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

6.2.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

6.2.5 – Em caso de recusa ou desconformidade de algum item do objeto do presente Contrato, a Contratada deverá substituir o mesmo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem qualquer ônus para administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.6 – Entregar os itens conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 08h00min às 17h00min.

6.2.7 – Todas as despesas relativas à entrega do item e respectivas adaptações, bem como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer custos incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXX XXXXXX XXXXX XXXXX XXXXXXXXX.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - Em conformidade com o art. 124, da Lei 14.133/21, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a. advertência verbal ou escrita.
- b. multas.
- c. declaração de inidoneidade e,
- d. suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

9.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

9.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato.
- c. 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d. suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG, por prazo não superior a dois anos;
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f. perda da garantia contratual, quando for o caso.

9.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

9.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.6 A multa definida na alínea “a”, “c”, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

9.7 A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “c” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1 O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2 O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

10.1.3 A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, art. 137 da lei 14.133/21;

10.1.4 A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5 Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6 A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art.137, da lei 14.133/21;

10.1.8 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de destrato;

10.1.9 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA que não entregar os materiais no prazo estipulado do Termo de Referência contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou interrompê-los, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

b) Contratada subcontratar a totalidade dos serviços;

c) a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, em parte que constitua elemento essencial do objeto;

d) a CONTRATADA não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia;

e) as multas aplicadas a CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos observados na Lei 14.133/2021.

11.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

11.3 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- c) A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O presente Contrato será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

13.1 – Aplica-se a Lei n.º 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do presente contrato será realizada pelo Município de São João do Oriente/MG;

14.2 A fiscalização realizada pelo Município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São João do Oriente/MG,de de 2024.

.....,
Prefeito Municipal.

.....,
Contratada

Testemunhas:

1ª).....

2ª).....